

# RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº RCA-002/75

DATA 19.02.1975

ATA: 6ª Reunião do Conselho de Administração – Ordinária

**TENDO EM VISTA** a Resolução [RDE-010/75](#) da Diretoria Executiva, que propõe ao Conselho de Administração a modificação das obras descritas no [Anexo B](#) do Tratado de ITAIPU, e

## **CONSIDERANDO:**

que, de acordo com o relatório nº I/DT/0014/75 da Diretoria Técnica, o Projeto das Obras descritas no [Anexo B](#) do Tratado de ITAIPU requer um ajuste, aconselhado por "um melhor conhecimento da hidrologia, geologia, topografia e batimetria do local, permitindo uma otimização do ponto de vista econômico";

que o [Anexo B](#) foi redigido com base no "Relatório Preliminar" da Comissão Mista Brasileiro-Paraguaiá, de 12 de janeiro de 1973;

que o Projeto, pela natureza mesmo das obras, está sujeito a um permanente processo de aperfeiçoamento dentro das linhas gerais descritas e identificadas em suas partes principais;

que o próprio [Anexo B](#) prevê que as obras descritas e identificadas em suas partes principais podem "sofrer modificações ou adições, inclusive em suas cotas e medidas, por exigências técnicas que se verifiquem durante sua execução";

e de acordo com o disposto no Art. III, parágrafo 2º do [Tratado](#) e o Art. 9º do [Estatuto](#) da ITAIPU; o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## **RESOLVE:**

- 1º Manifestar sua concordância com a proposta da Diretoria Executiva constante de sua Resolução [RDE-010/75](#), e levar esta decisão, para os devidos fins, ao conhecimento dos Governos dos dois Países.
- 2º Recomendar à Diretoria Executiva que, em observância ao disposto no Art. XVI do [Tratado](#) de ITAIPU, prossiga nos trabalhos do projeto, de acordo com as modificações propostas, sem prejuízo da decisão superior.

Mauro Moreira  
Conselheiro

Mario Coscia Tavarozzi  
Presidente